



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44 440 832/0001-02

Exercício 2019

DECRETO Nº 3145 , DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Braúna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				38.100,00
02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
144	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		38.100,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
137	12.361.0013.2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		-38.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

Anulação (-) **-38.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 18 de janeiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44 440 832/0001-02

Exercício: 2019

DECRETO Nº 3145 , DE 18 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2069



Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo